



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI Nº 1.598 de 30 de junho de 2016.

*“Dá denominação a prédio público e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de *“Centro de Referência em Assistência Social – CRAS Graciema Neto Conte”* o prédio público que abriga o CRAS de Recreio, localizado na Rua Júlio Martins, S/N, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio, Minas Gerais.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá tomar todas as providências necessárias ao cumprimento da presente lei, inclusive com a confecção e afixação das respectivas placas de identificação, conforme artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.4º.** Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 30 de junho de 2016.

**ÔNIO FIALHO MIRANDA**

***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO***